



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Uma das Líderes Mundiais em Tintas pintou de vez no ES

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.052239/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ELETROTINTAS COMERCIAL LTDA

Endereço: LEITAO DA SILVA Número: 1451 Complemento: LOJA 01

Bairro: GURIGICA Município: VITORIA UF: ES CEP:29046-010

CNPJ/MF nº: 31.779.903/0001-46

1.2 - Aderentes:

Razão Social:ELETROTINTAS COMERCIAL LTDA

Endereço: HENRIQUE MOSCOSO Número: 1146

Bairro: CENTRO Município: VILA VELHA UF: ES CEP:29100-020

CNPJ/MF nº:31.779.903/0003-08

Razão Social:ELETROTINTAS COMERCIAL LTDA

Endereço: DESEMBARGADOR MARIO DA SILVA NUNES Número: 88 Complemento: COND C. COM. NORTE SUL LOJA 01 E 02

Bairro: JARDIM LIMOEIRO Município: SERRA UF: ES CEP:29164-044

CNPJ/MF nº:31.779.903/0005-70

Razão Social:ELETROTINTAS COMERCIAL LTDA

Endereço: MARIO GURGEL Número: 4640

Bairro: VILA CAPIXABA Município: CARIACICA UF: ES CEP:29148-022

CNPJ/MF nº:31.779.903/0006-50

Razão Social:PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LTDA.

Endereço: RS 118 , KM 18 Número: 5200

Bairro: KM 18 Município: GRAVATAI UF: RS CEP:94100-000

CNPJ/MF nº:43.996.693/0002-08

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ES

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/09/2026 a 07/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/09/2026 a 31/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção denominada **"Uma das Líderes Mundiais em Tintas pintou de vez no ES"** será realizada pela empresa ELETROTINTAS COMERCIAL LTDA., no período compreendido entre os dias 02/09/2026 e 31/10/2026 e será aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em todo o estado do Espírito Santo, que queira participar.

6.2. A cada R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras de produtos da marca Renner, efetuadas nas lojas participantes (item 1.2.), o cliente fará jus a 1 (um) cupom de participação, nos termos deste regulamento.

6.3. A quantidade de cupons será proporcional aos múltiplos do valor estabelecido. Assim, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) concede direito a 01 (um) cupom; R\$ 700,00 (setecentos reais) concedem 02 (dois) cupons e assim sucessivamente.

6.3.1. Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas as condições de participação.

6.3.2. Os valores inferiores em compras não poderão ser somados a fim de totalizar o valor mínimo de compra, bem como os valores excedentes também não serão cumulativos ou reaproveitados.

6.4. A troca dos comprovantes fiscais de compra por cupons da promoção deverá ser realizada, exclusivamente, nos balcões de atendimento localizados nos estabelecimentos das lojas participantes.

6.5. Ao receber o cupom de participação, o interessado deverá preenchê-lo com seus dados pessoais obrigatórios (nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, cidade, estado, telefone de contato/WhatsApp com código de área, número do cupom fiscal).

6.5.1. Para concluir sua participação, o cliente deverá responder a seguinte pergunta: **"Quais empresas estão sorteando uma bicicleta**

elétrica nesta promoção?" e assinalar uma das respostas: () ELETROTINTAS & Renner () Outros

6.6. Após o preenchimento de todas as informações, os participantes deverão inserir o cupom dentro da urna disponível na loja, sendo esta lacrada e somente aberta instantes antes do início da apuração, a fim de evitar possíveis fraudes no manejo dos cupons.

6.7. Ao cadastrar-se nesta promoção, o participante declara ter lido e aceito integralmente todos os termos e condições deste regulamento, cuja versão completa está disponível para consulta no site <https://www.eletrotintas.com.br/>, no Instagram Oficial @eletrotintasoficial e nas dependências das lojas participantes.

6.8. O participante está ciente de que seus dados pessoais serão tratados e armazenados pelas empresa promotora para as seguintes finalidades estritamente necessárias ao desenvolvimento da campanha:

- I. Identificação, validação, apuração e entrega do prêmio ao contemplado;
- II. Prestação de contas da promoção perante a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF); e
- III. Envio de informativos operacionais sobre a participação no sorteio via e-mail, SMS ou WhatsApp.

6.8.1. O envio de comunicações publicitárias, ofertas de produtos, análise de perfil de consumo ou ações de marketing direto pela promotora dependerá de consentimento livre, expresso e facultativo do participante, no momento do preenchimento do cupom. A recusa ou não fornecimento deste consentimento não impedirá, em nenhuma hipótese, a participação do consumidor nesta promoção.

6.8.2. O participante poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos de titular, incluindo a confirmação do tratamento, acesso, retificação ou eliminação de seus dados, bem como a revogação do consentimento para envio de marketing, mediante solicitação aos canais de atendimento da empresa promotora.

6.9. O depósito do cupom na urna implica a aceitação total e irrestrita dos termos deste regulamento.

6.10. As dúvidas acerca desta promoção poderão ser esclarecidas pelo telefone (27) 3335-3300.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
"Quais empresas estão sorteando uma bicicleta elétrica nesta promoção?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/11/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/09/2026 08:00 a 31/10/2026 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Leitão da Silva NÚMERO: 1451/1465 COMPLEMENTO: Loja 01 BAIRRO: Santa Lúcia
MUNICÍPIO: Vitória UF: ES CEP: 29046-005
LOCAL DA APURAÇÃO: Dependências da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 Bicicleta Elétrica V8 Pro, Cor Preta + 01 cestinha para bicicleta, compatível com o modelo sorteado + 01 capacete de proteção para ciclista + 01 cadeado de segurança para bicicleta.	6.990,00	6.990,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	6.990,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

- 10.1. A apuração do ganhador será realizada no dia e horário estabelecido no item 8 deste regulamento, com livre acesso aos interessados.
- 10.2. Nas datas e horários previstos, as urnas contendo os cupons de todas as lojas participantes serão reunidas e deslacradas nas dependências da promotora ELETROTINTAS COMERCIAL LTDA, localizada na Av. Leitão da Silva, nº 1451/1465, Loja 01, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.046-005.
- 10.3. A apuração será realizada mediante a retirada manual e aleatória de 01 cupom por uma pessoa presente no local, escolhida indistintamente. O titular do cupom sorteado será declarado contemplado, desde que preencha todos os requisitos de elegibilidade estabelecidos neste regulamento.
- 10.4. No mesmo ato da apuração, serão retirados manualmente e em sequência 3 cupons adicionais, denominados "Suplentes", os quais serão devidamente identificados e arquivados na ordem de sua extração (1º Suplente, 2º Suplente e 3º Suplente).
- 10.5. Caso o titular do primeiro cupom sorteado seja desclassificado por descumprimento de qualquer regra regulamentar, o prêmio caberá ao titular do 1º Suplente, aplicando-se o mesmo procedimento de validação. Na hipótese de nova invalidação, a validação seguirá sucessivamente para o 2º e 3º Suplentes, até que se atinja a perfeita conformidade com os critérios de participação.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Não poderão participar desta promoção os menores de 18 anos, tampouco as pessoas físicas que não possuam inscrição regular e ativa no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF).

11.1.1. Estão igualmente impedidos de participar os diretores, conselheiros, empregados (incluindo estagiários e trabalhadores terceirizados) e colaboradores da empresa promotora e filiais, bem como de suas agências de publicidade e demais empresas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção.

11.1.2. A verificação será realizada pela promotora no momento da apuração, mediante consulta ao banco de dados do seu quadro de pessoal.

11.2. Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem fraudar, burlar ou desacatar este regulamento, assim como aqueles que não cumprirem integralmente todos os requisitos da seção "Critérios de participação" ou que não se caracterizem como consumidores finais.

11.3. Não serão aceitos comprovantes de transações de cartão de crédito ou débito, faturas ou ordens de pagamento. A comprovação da compra deverá ser feita exclusivamente mediante a apresentação do cupom fiscal original, emitido no ato da compra, em uma das lojas participantes e dentro do período de participação desta promoção.

11.4. Serão desclassificados os cupons/participações que:

I) Não apresentarem a resposta correta à pergunta da promoção;

II) Estiverem ilegíveis, rasurados, emendados, adulterados ou com defeitos de impressão que impeçam a verificação de sua autenticidade;

III) Omitirem dados essenciais que impossibilitem a localização, contato ou identificação do contemplado;

IV) Tiverem sua falsificação, reprodução não autorizada, reutilização de documentos fiscais ou fraude de qualquer natureza devidamente comprovadas pela empresa promotora;

V) Descumpram qualquer outra exigência de participação estipulada neste regulamento.

11.5. A identificação de cadastros ou participações fictícias, irregulares ou associadas a fraudes ensejará a desclassificação imediata do participante, abrangendo hipóteses como:

a) Utilização repetida ou inconsistente de dados de contato (como e-mail, telefone ou endereço) por múltiplos participantes, bem como o uso de dados de terceiros sem a devida autorização;

b) Prática de qualquer manobra simulada, criação de CPFs falsos ou manipulação de sistemas com o objetivo de obter vantagens indevidas.

11.6. A empresa promotora não assume a responsabilidade por problemas técnicos ou mal funcionamento que estejam além de seu controle e que não dependam de sua intervenção, incluindo tentativas de fraude e falsificação. No entanto, reserva-se o direito de desclassificar registros caso sejam identificadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento em que ocorram.

11.7. Em caso de desclassificação por qualquer um dos motivos acima, o cupom será anulado, não gerando direito ao prêmio, indenização ou compensação. Nesse caso, será adotado o seguinte procedimento:

(I) Se constatado no ato do sorteio: Será realizada uma nova apuração para definir o ganhador;

(II) Se constatado posteriormente: Será validado o cupom suplente, conforme os termos deste regulamento.

11.8. Caberá exclusivamente à promotora, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da promoção, sendo suas decisões soberanas e irreversíveis.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. O participante contemplado será notificado da sua condição no prazo de até 03 dias úteis após a apuração e devida validação do seu direito ao prêmio, por meio de ligação telefônica, mensagem de texto (SMS) e/ou mensagem via WhatsApp, utilizando-se exclusivamente os dados informados no momento do seu cadastro.

12.1.1. É de responsabilidade exclusiva do participante manter seu aparelho e linha telefônica operantes para o recebimento de chamadas e mensagens.

12.1.2. A promotora não se responsabiliza por eventuais insucessos no contato decorrentes de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas.

12.2. O nome do ganhador será divulgado publicamente no local da apuração, nas lojas participantes, no perfil do Instagram @eletrotintasoficial e no site oficial <https://www.eletrotintas.com.br/>, permanecendo disponíveis para consulta pelo prazo mínimo de 30 dias contados da data da apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue ao contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus, desde que cumpridas todas as condições de validação e apresentação de documentos previstas neste regulamento.

13.2. A empresa promotora reserva-se o direito de solicitar quaisquer informações ou documentos adicionais, desde que fundamentados na legislação vigente ou necessários para a efetiva validação da participação e entrega do prêmio.

13.3. No ato da entrega, para fins de prestação de contas junto à SPA/MF, o ganhador deverá assinar o "Recibo de entrega de prêmio" e fornecer cópia legível de seu documento de identidade com foto (RG e CPF).

13.4. O prêmio oferecido nesta promoção não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto ou serviço.

13.5. Ao receber seu prêmio, o ganhador aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte da promotora, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

13.6. A empresa promotora não se responsabiliza por eventuais vícios ou defeitos de fabricação da bicicleta elétrica entregue como prêmio, cabendo exclusivamente ao fabricante a responsabilidade pela garantia e assistência técnica, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

13.7. No caso de algum contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.

13.8. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias subseqüentes, conforme o Art. 6º do Decreto nº 70.951/72.

13.9. A responsabilidade da promotora com o contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A divulgação da promoção e do seu resultado será realizada no site oficial <https://www.eletrotintas.com.br/>, no perfil do Instagram @eletrotintasoficial, no material publicitário afixado nas lojas participantes e nos demais meios de comunicação e mídias sociais definidos pela empresa promotora.

14.2. A participação nesta promoção é voluntária e implica a aceitação total e sem reservas de todos os termos, regras e condições estabelecidos neste regulamento.

14.3. O regulamento completo contendo o número do *Certificado de autorização*, estará disponível no site <https://www.eletrotintas.com.br/>, no perfil oficial do Instagram @eletrotintasoficial e nas lojas participantes. O desconhecimento de suas disposições não poderá ser alega para eximir o participante de seu cumprimento.

14.4. Ao aderir a esta promoção, o participante contemplado autoriza o uso de seu nome, imagem e som de voz pela empresa promotora, de forma inteiramente gratuita e livre de qualquer ônus ou contraprestação.

14.5. A utilização da imagem e som de voz do ganhador poderá ser veiculada em qualquer mídia, física ou digital (incluindo redes sociais, televisão, rádio, material impresso e internet), exclusivamente para fins de divulgação e prestação de contas desta promoção, pelo prazo máximo de 1 ano, contado do encerramento da promoção.

14.6. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD) e com as normas da SPA/MF, os dados coletados serão tratados para a execução e prestação de contas desta promoção e, quando devidamente autorizado pelo participante nos termos do item 6.8.1, para o envio de comunicações de marketing. Fica expressamente vedada a comercialização ou cessão desses dados a terceiros não envolvidos na operação da promoção.

14.6.1. Para os fins previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), as empresas ELETROTINTAS COMERCIAL LTDA e PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LTDA atuam na condição de Controladoras dos dados pessoais coletados. A empresa EVOLUTION MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA (Autoriza Promoções) atua na condição de Operadora, realizando o tratamento de dados estritamente segundo as instruções dos Controladores e para fins de assessoria, gerenciamento regulatório e execução operacional desta promoção comercial.

14.7. A empresa promotora manterá arquivado o cupom contemplado, juntamente com a documentação comprobatória da entrega do prêmio e os respectivos documentos fiscais, pelo prazo legal de 5 (cinco) anos após a homologação da prestação de contas. Decorrido esse período, a documentação será descartada de forma segura.

14.8. É expressamente vedada a conversão do prêmio em dinheiro, total ou parcialmente, em atenção ao disposto no Artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/1972.

14.9. Fica eleito o Foro do domicílio do participante para a solução de quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios decorrentes do presente regulamento, sem prejuízo da prévia apreciação e mediação administrativa a cargo da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF).

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/08/2026 às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KJT.JFC.HDV